

# QUESITO HARMONIA EM DESTAQUE NO CARNAVAL: APROXIMAÇÕES E DISTANCIAMENTOS ENTRE O MANUAL DOS JULGADORES DOS DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO E SÃO PAULO<sup>1</sup>.

LOPES, Laio<sup>2</sup>

## Resumo

Baseado no julgamento do quesito harmonia, a proposta deste artigo visa comparar os manuais de julgadores do desfile das Escolas de Samba do Rio de Janeiro e São Paulo e seus métodos e critérios avaliativos. Traremos como alvo da investigação o julgamento em harmonia da primeira agremiação que desfilou no grupo especial de São Paulo-SP e do Rio de Janeiro-RJ no ano de 2019, respectivamente o G.R.E.S Colorado do Brás e o G.R.E.S Império Serrano. Destacam-se as concepções oriundas de cada julgamento e a influência na interpretação dos jurados na atribuição de notas. Através da análise documental dos manuais disponibilizados para os julgadores que avaliam os quesitos, foi observado que a organização textual dos documentos que norteiam o quesito pesquisado podem gerar possibilidades de maior ou menor adequação ao estilo dos julgadores, determinando o resultado final dado para quesito. As diferentes formas de avaliar o quesito adotadas nos carnavais do RJ e SP mostram as singularidades guardadas na manifestação do carnaval. As culturas, regionalismos e as produções artísticas se representam com semelhanças e diferenças balizados por métodos e crivos de notas e justificativas atribuídos pelos julgadores. Assim, os manuais do Carnaval do Rio e São Paulo assumem um papel importante na produção cultural dos dois desfiles que recebem maior atenção do público e da grande mídia.

Palavras-Chave: Carnaval do Rio de Janeiro; Carnaval de São Paulo; Quesito Harmonia; Manual de Julgadores; Cultura.

## *ARMONÍA DESTACADA EN EL CARNAVAL: ENFOQUES Y DISTANCIAS ENTRE EL MANUAL DE LOS JUECES DE LAS ESCUELAS DE LAS ESCUELAS SAMBA DO RIO Y SÃO PAULO*

## Resumen

Basado en el juicio de ítem de armonía, el propósito de este artículo es comparar los manuales de los jueces del desfile de las escuelas de samba en Río de Janeiro y São Paulo y sus métodos y criterios de evaluación. Traeremos como objetivo de la investigación el juicio armonioso de la primera asociación que desfilaron en el grupo especial de São Paulo-SP y Río de Janeiro-RJ en 2019, respectivamente G.R.E.S Colorado do Brás y G.R.E.S Império Serrano. Se destacan las concepciones que surgen de cada juicio y la influencia en la interpretación de los jueces en la atribución de marcas. A través del análisis documental de los manuales puestos a disposición de los jueces que avalúan los ítems, se observó que la organización textual de los documentos que guían el ítem encuestado puede generar posibilidades de mayor o menor adaptación al estilo de los jueces, determinado el resultado final dado para ese ítem. Las diferentes formas de evaluar la pregunta adoptada en los carnavales de RJ y SP muestran las singularidades mantenidas en la manifestación del carnaval. Las culturas, regionalismos y producciones artísticas están representadas con similitudes y diferencias marcadas por métodos y pantallas de notas y justificaciones atribuidas por los jueces. Por lo tanto, los manuales de carnaval en Río y São Paulo asumen un papel importante en la producción cultural de los desfiles que reciben mayor atención del público y de los principales medios de comunicación.

---

<sup>1</sup> Artigo apresentado no II Congresso Internacional Online de Estudos sobre Culturas, na modalidade Online, 2020

<sup>2</sup> “Mestre em Ensino em Educação Básica; Programa de Pós de Graduação de Ensino em Educação Básica- PPGEb- CAp UERJ; Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil;laio.lopes@seduc.net”

Palabras Clave: Carnaval de Río de Janeiro; Carnaval de São Paulo; Artículo de armonía; Manual de jueces; Cultura.

## *ARMONIA HIGHLIGHTED IN EL CARNAVAL: APPROACHES AND DISTANCES BETWEEN THE MANUAL OF LOS JUECES DE LAS ESCUELAS DE LAS ESCUELAS SAMBA DO RIO AND SÃO PAULO*

### **Abstract**

Based on the judgment of the harmony item, the purpose of this article is to compare the judges' manuals of the parade of samba schools in Rio de Janeiro and São Paulo and their methods and evaluation criteria. We will bring as a target of the investigation the harmonious judgment of the first association that paraded in the special group of São Paulo-SP and Rio de Janeiro-RJ in 2019, respectively G.R.E.S Colorado do Brás and G.R.E.S Império Serrano. The conceptions arising from each judgment and the influence on the judges' interpretation in the attribution of marks are highlighted. Through the documentary analysis of the manuals made available to the judges who evaluate the items, it was observed that the textual organization of the documents that guide the item surveyed can generate possibilities of greater or lesser adaptation to the style of the judges, determining the final result given for that item. The different ways of evaluating the question adopted in the carnivals of RJ and SP show the singularities kept in the carnival manifestation. The cultures, regionalisms and artistic productions are represented with similarities and differences marked out by methods and screens of notes and justifications attributed by the judges. Thus, the carnival manuals in Rio and São Paulo assume an important role in the cultural production of the two parades that receive greater attention from the public and the mainstream media.

Keywords: Rio de Janeiro Carnival; Carnival of São Paulo; Harmony item; Judges Manual; Culture.

### **1. Introdução**

Os desfiles das Escolas de Samba do Rio de Janeiro e de São Paulo ganham uma grande exposição midiática que as credenciam como os dois espetáculos que recebem maior atenção da cobertura da imprensa especializada e de entretenimento geral a nível nacional e internacional. A organização dos desfiles e a competitividade das agremiações influenciaram o aprimoramento do julgamento das escolas de samba para cada vez mais se adequarem a magnitude do espetáculo. Assim, a concorrência das Escolas e a audiência da apuração dos desfiles na grande mídia deram um caráter especial para a avaliação das notas das agremiações. Segundo o portal do UOL (2019), a apuração do desfile das Escolas de Samba do Rio de Janeiro de 2019 transmitida pela emissora Globo atingiu 38 pontos de audiência, 20 pontos a mais que a média registrada em programação normal na Região Metropolitana do Rio de Janeiro. A TV Globo também cobriu a apuração do desfile das escolas de samba de SP registrando 19,9 pontos na audiência na grande São Paulo, média maior que as novelas que foram transmitidas após o evento. Para um entendimento maior dos números dos espectadores, no Grande Rio, foram 1.753.510 domicílios com um alcance populacional de 4.500.720 pessoas, e na Grande São Paulo, foram 1.452.998 domicílios para termos populacionais de

3.995.243 pessoas que assistiram a apuração do seu carnaval local. Além da exposição midiática, as comunidades costumam abrir suas quadras, aonde realizam seus ensaios, para receber de centenas a milhares de torcedores e sambistas simpatizantes para assistirem o anúncio das notas do carnaval. Desta forma, podemos identificar um expressivo interesse das pessoas em assistir a apuração das notas de cada escola de samba dadas pelos julgadores.

A distribuição de uma pontuação por quesitos direciona as Escolas a destinarem atenção devida aos segmentos avaliados, tornando a publicação das justificativas das notas dos julgadores um momento a ser aguardado pelos apaixonados do Carnaval. Visando aperfeiçoar a defesa dos quesitos, as agremiações estão dispostas a entenderem os métodos avaliativos e se especializarem. Desta forma, o manual do julgador ganha protagonismo por ser um instrumento orientador para julgadores e profissionais do carnaval. No caso do quesito Harmonia, a preocupação dos Dirigentes e Diretores de Harmonia para o engajamento dos segmentos da Escola expõe a devida importância do aperfeiçoamento de suas práticas compatíveis com o que o julgamento propõe. Além dessa preocupação vinda dos profissionais do Carnaval, o mundo acadêmico. Para os autores Jesus, Lima e Oliveira (2012, p. 97) “Mantém-se a necessidade, no entanto, de se continuarem as pesquisas quanto aos métodos alternativos para a avaliação das escolas de samba, em busca de alguma melhoria neste processo de avaliação”.

No campo organizacional do evento, as diferenças do Carnaval do Rio de Janeiro e de São Paulo começam a despertar o interesse acadêmico.

Seria o caso de ilustrar esse dado com o crescimento do número de dissertações e teses realizadas no estado de São Paulo, que se debruçam sobre o crescente carnaval paulistano, cujo modelo, evidentemente importado dos desfiles e das escolas de samba do Rio, começa a apresentar características próprias, bastante instigantes e inesperadas. A título de exemplo, registre-se o fato de que algumas agremiações carnavalescas de São Paulo, que ascenderam em período recente ao grupo principal, têm origem nas torcidas organizadas de futebol. Trata-se de uma especificidade de São Paulo e de um sincretismo organizacional inédito no Brasil (HOLLANDA, 2013, p.104)

Além da participação de torcidas organizadas que diferencia os Carnavais do grupo especial do Rio e São Paulo, a historicidade dos carnavais com a oficialização dos desfiles em períodos distintos e suas relações com o poder público, a formação do povo paulistano e carioca, os ritmos adotados por diversas influências culturais que incorporaram ao samba do RJ e SP, promovem seus Carnavais para múltiplos enfoques

que resultam na organização dos seus desfiles (SANTANA, 2010). Equivalente a logística dos dois carnavais, a forma dos espetáculos serem avaliados por julgadores implica na criação de manuais que orientam os critérios de cada quesito.

Dado os desafios do julgamento do quesito Harmonia, o presente artigo destaca as diferenças de aplicação de notas e critérios que embasam tais concepções de avaliação, comparando os manuais de julgamento dos desfiles da Escolas de Samba do Grupo Especial, Acesso I e II de São Paulo (SP) e o do Grupo Especial do Rio de Janeiro (RJ) do respectivo ano de 2019.

O quesito harmonia está setorizado no manual de julgadores do SP juntamente com os quesitos samba de enredo e bateria no módulo musical. O manual do RJ mantém a proximidade do três quesitos na ordem de leitura do documento. Os desafios do quesito Harmonia implicam na responsabilidade de diversos segmentos das Escolas para a contribuição da nota obtida.

O setor da Harmonia de uma Escola gerencia diversos subsetores que estão diretamente ligados a organização de uma agremiação. Desta forma, a direção de harmonia compreende aspectos administrativos que planeja e executa, por exemplo, o calendário de eventos da escola, acompanha o trabalho artístico, bem como, se prontifica para ações de rotina de uma escola de samba como a entrega de fantasias antes do desfile e a montagem da Escola no dia do desfile referente ao posicionamento dos componentes de cada ala. Cada Escola possui uma divisão de subsetores determinada por critérios próprios. Porém, o segmento que diretamente está ligado ao rendimento da agremiação na pontuação dada ao quesito Harmonia se identifica com nomes semelhante ao subsetor de canto e evolução. As características deste subsetor podem ser observadas a seguir:

É constituída por pessoas responsáveis, como o próprio nome diz, pelo canto e a evolução da escola. Formalmente, suas funções são: passar canto e as coreografias de evolução aos Diretores de Ala, Disciplinas e componentes; convocar os componentes para os ensaios nos dias e horários determinados; dar suporte aos coordenadores de carro na portaria até o horário de início do ensaio e posteriormente dirigir-se para o ensaio; ajudar na abertura de espaços no meio do público para a dança dos casais de mestre-sala e porta-bandeira; realizar reuniões com os Diretores de Ala, Disciplinas e Coordenadores de Alegorias para discutir questões referentes às alas; apresentar ao Diretor de Harmonia relatório semanal de reuniões e atividades desenvolvidas (TURITA, 2011, p.119)

Somado com a incumbência de trabalhar com a Ala Musical de cantores e instrumentos do carro de som da Escola, o setor de Harmonia representa um segmento muito importante para a cultura do carnaval.

O estudo contou com a coleta de dados referenciado pelo método de pesquisa documental. Conforme Gomes (2007), a dedicação ao estudo documental coloca o material investigado como instrumento único e imprescindível para a pesquisa. Para Günther (2006), a aproximação social através da abordagem qualitativa contempla múltiplas possibilidades para a investigação dinamizado pela relação entre o pesquisador e seu objeto de estudo.

A obtenção das informações e as técnicas utilizadas vão determinar os caminhos trilhados para o processo investigativo. A utilização das fontes relevantes da investigação, no caso os manuais de julgamento do RJ e SP, propiciaram uma pesquisa focada no objeto de estudo. Com a intenção de elucidar a natureza de estudo, foram selecionadas as justificativas dos julgadores atribuídas no quesito harmonia para uma escola de samba que representasse o desfile das Escolas de Samba de São Paulo, organizado pela Liga Independente das Escolas de Samba de São Paulo (LIGA SP) em 2019, e uma escola de samba que representasse o desfile das Escolas de Samba do Rio de Janeiro pela Liga Independente das Escolas de Samba do Rio de Janeiro (LIESA) no mesmo ano. Tendo como critério a escolha da primeira escola a desfilar no sambódromo, chegamos a escola de samba Império Serrano, que apresentou no carnaval do RJ o enredo: “O que é, o que é?”. Em São Paulo, a primeira escola de samba a desfilar, Colorado do Brás, trouxe para a avenida o enredo: “Hakuna Matata, isso é viver”.

De forma a organizar a análise dos dados, o estudo sintetiza uma comparação das justificativas dadas ao quesito harmonia para as Escolas Império Serrano e Colorado Brás em consonância com seus respectivos manuais dos julgadores. Os procedimentos adotados para avaliar as escolas do RJ e SP possibilitam uma reflexão das diferenças e semelhanças das posturas adotadas no mesmo quesito, guardados as singularidades de cada cultura carnavalesca.

## **2. Desenvolvimento**

Referente ao Manual Paulista, existem dois conceitos que se estabelecem como norteadores na avaliação técnica do quesito harmonia: Entrosamento e Clareza. O termo

“Entrosamento” articula em sua definição o ritmo da bateria com o canto dos componentes, exigindo uma sintonia compatível com o andamento musical do samba enredo. Em relação ao conceito de “Clareza” abordado no Manual, evidencia-se a audição apurada de cada ala da Escola de Samba, ressalvadas os segmentos considerados especiais, ou seja, não podendo ser avaliadas no quesito Harmonia, sendo: Comissão de Frente; Mestre-Sala e Porta-Bandeira e seu aparato; Bateria, Pandeiristas, Rainhas, Madrinhas, Princesas e Musas; Diretoria da Agremiação; Integrantes da Equipe Técnica; Diretoria da Agremiação, Velha Guarda; Crianças; Baianas, Ala de pessoas com necessidades especiais e seus acompanhantes; Componentes de Alegoria, Destaques de Chão; Ala de convidados. Observa-se que a minuciosa consideração dos segmentos descartados para o julgamento do critério “Clareza” demonstra a intenção do Manual para que cada julgador do quesito Harmonia tenha menor margem de erros na avaliação do conceito destacado com enfoque as alas das Escolas de Samba.

No Carnaval Carioca, o Manual referente ao quesito Harmonia estipula três conceitos a serem considerados: “A Harmonia do samba”; “O canto do samba enredo, pela totalidade da Escola”; “A perfeita igualdade do canto do Samba-Enredo, pelos componentes da Escola, em consonância com o “Puxador” (Cantor Intérprete do Samba) e a manutenção de sua tonalidade”. As ressalvas apresentadas no Manual de julgadores do RJ orientam apenas para não se considerar a falha no som e outras questões não pertencentes ao quesito.

Defrontando com o Manual do Carnaval de SP, o termo “Entrosamento” pertencente ao Manual da LIESA ficou localizado no texto como uma definição didática do quesito que substancia de forma sucinta a relação entre ritmo e canto concernente à Harmonia. A relevância do canto do samba enredo em cada ala, característico no critério de avaliação da Liga SP representado com o conceito de “clareza”, disputará em grau de importância no julgamento do Carnaval do Rio, com a compreensão musical da “tonalidade”, articulando o canto dos componentes com o Intérprete da Escola.

É reforçado no Manual de SP, na parte descrita como “Considerações Gerais”, a preocupação do julgador para não levar em conta as questões pertencentes a outros quesitos ou alheias a proposta de avaliação do quesito Harmonia, como a falha do som mecânico. Os aspectos relacionados ao que determina o início e fim do desfile e o sistema de notas atribuída em décimos que vão de 9,0 (nove) à 10 (dez) foram adicionados no corpo do texto referente ao quesito Harmonia. O item (b) explicita de

forma enfática que a avaliação será referente ao canto dos componentes com o ritmo da bateria.

Cabe ressaltar que tais critérios foram frisados no conceito concernente ao “Entrosamento”. Contudo, revisando a justificativas do jurados publicados pela LIGA-SP, o conceito sobre “Clareza” foi mais utilizado como critério avaliativo das escolas no quesito investigado. Ficou decidido nesta pesquisa preservar os nomes dos jurados. O avaliador (Jurado 1-SP) deu nota 10 (dez) para a Escola. Com isso, não se necessitou justificar a nota máxima. O Quesito Harmonia em São Paulo é avaliado por quatro julgadores. Seguem, como exemplo, as justificativas da G.R.E.S Colorado do Brás, referente aos três julgadores que penalizaram a agremiação:

A escola foi penalizada em clareza na ala 4 (A Força do Canto do Orixá) no trecho do samba “Místico em Tradições...”. Também houve problema com clareza na ala 8 (ABOIO-O o som da libertação) no trecho “ôôô um grô cantou”...Com relação ao tempo de ocorrências, os relógios anterior e posterior estavam incobertos (sic) por carros alegóricos. Na ala 8 foi visto que a penalidade antes de 35 min. Porém, sem precisão. Sendo assim, foi descontado 0,1 pontos. (Jurado 2-SP).

De acordo com o manual do jurado a escola foi penalizada que houve falta de clareza na ala 08 (Aboio) em 0:28 e da 12 Halakavuma em 0:34 aproximadamente. (Jurado 3-SP).

A escola foi penalizada em um décimo seguindo os critérios de julgamento no quesito “clareza” na ala 8 Aboio- o som da libertação na minutagem 0:37 min na frase: “que unem continente, abrigam sua gente” e na minutagem 0,46 min na ala 15- o nativos das margens dos rios na frase “África orgulha seus ancestrais”. (Jurado 4-SP).

Com apenas uma nota dez e três notas nove vírgula nove no quesito Harmonia, os julgadores do carnaval Paulistano tiveram como orientação respeitar quatro pontos para descreverem de forma detalhada a avaliação da escola. Desta forma, foram elencados no manual do julgador os seguintes aspectos:

- Descrição clara da ocorrência e ponto de avaliação ferido;
- Trechos do samba em que se identificou a ocorrência;
- Tempo de desfile em que ocorreu o problema;
- Número e nome das alas em que o problema foi identificado.

Outro procedimento adotado no manual do julgador foi o escalonamento das notas para o desconto dos conceitos “entrosamento” e/ou “clareza”. Desta forma, foi criado um quadro ilustrativo com a designação a seguir:

Tabela 1- Orientação sobre a penalidade das notas do quesito Harmonia em SP

Pontos Perdidos	Alas em que houve problemas de entrosamento e/ou clareza
0,0	Nenhuma ala
0,1	1 ou 2 alas
0,2	3 ou 4 alas
0,3	5 ou 6 alas
0,4	7 ou 8 alas
0,5	9 ou 10 alas
0,6	11 ou 12 alas
0,7	13 ou 14 alas
0,8	15 ou 16 alas
0,9	17 ou 18 alas
1,0	19 ou mais alas

Fonte: Manual dos Julgadores de São Paulo (2019)

Foi observado que os três julgadores do Carnaval Paulistano adotaram os critérios estabelecidos em discriminar as alas descontadas, mantendo um padrão de decréscimo de no máximo 0,1 (zero vírgula um) ponto da agremiação Colorado do Brás. Entretanto, 1 (um) julgador não expressou o trecho do samba referente a falta de “clareza” das alas. A ala 08 (oito) foi identificada por todos os três julgadores sendo penalizada pelo conceito “clareza”. O estilo dos julgadores aplicado no quesito Harmonia representou ao todo um desconto de no máximo 0,1 (zero vírgula um) ponto das agremiações descontadas. Essa uniformidade pode representar uma consequência do método utilizado pelo manual de julgadores de São Paulo.

Todavia, o julgamento de Harmonia no Carnaval do Rio se atentou com significativa relevância para o conceito de entrosamento entre ritmo e melodia, destacando nas avaliações a presença da expressão “tonalidade”, reforçando a preocupação do quesito para as características singulares da musicalidade. Tenhamos como exemplo as quatro justificativas dadas para G.R.E.S Império Serrano no quesito Harmonia em que sofreram descontos em sua pontuação. O quesito Harmonia no Rio de Janeiro é avaliado por quatro julgadores, seguindo mesmo modelo de atribuição de notas em décimos realizado em São Paulo.



Apesar da opção por uma composição já tão consagrada pelo grande público, alguns problemas na sua execução comprometeram seu êxito musical, tais como: 1) Tonalidade muito grave comprometeram a afinação nas notas mais graves, como em “ninguém quer a morte”. (-0,1). 2) Andamento muito acelerado comprometendo o entendimento das frases em diversas passagens (-0,1). 3) Pouca empolgação da escola, com várias alas com pouca participação no canto. Ex: Alas 2 a 6, 10, 18 e 19. Obs: essa questão me parece ser uma consequência do problemas acima citados, tonalidade e entendimento (-0,1). (Jurado 1-RJ).

O andamento do samba foi acelerado, prejudicando o entendimento da letra, principalmente o entendimento da letra, em especial no trecho: “Você diz... como der ou puder ou quiser”. Houve falta de entrosamento entre ritmo e melodia. Algumas alas desfilaram desanimadas, principalmente a ala das Baianas. O canto não soou com segurança apesar do samba ser consagrado, não empolgou e o desfile foi arrastado. Alguns componentes das alas 4 (25’), 8 (32’) e 16 (44’) não cantaram o samba. (Jurado 2-RJ).

A Escola não apresentou um bom desempenho no que se refere ao entrosamento entre canto e ritmo. O canto não ficou prejudicado no andamento, na sustentação na tonalidade (afinação). As variações melódicas e rítmicas não estavam precisas e bem definidas melodicamente, isso prejudicou a segurança e a concentração dos componentes para cantar o samba na sua totalidade durante todo o desfile entre as próprias alas. Alas prejudicadas: nos. 01, 02,03,04,05, 06,12,17,18,23,24 e 27. (Jurado 3-RJ).

Número considerável de alas apresentou canto inconsistente ou insuficiente, comprometendo a uniformidade da apresentação (-0,1). Descontos rítmicos recorrentes entre o canto, a base harmônica e a bateria prejudicaram a necessária coesão entre esses elementos (-0,1). Canto apresentou problemas constantes de amplitude dinâmica, isto é, diferença exacerbada de intensidade entre frases melódicas fracas e fortes. Mesmo considerando que essa diferença seja natural para melodia em questão, ela foi extrapolada para além da sua validade interpretativa, prejudicando a homogeneidade do canto (-0,1). (Jurado 4-RJ).

No Carnaval Carioca, não se observou um estilo semelhante de computação do desconto de notas tal como o desfile de SP. A justificativa dos jurados deu mais destaque a sintonia do canto dos Intérpretes, ritmo da Bateria e a proposta musical do Samba Enredo. Não se obedeceu um padrão que discriminasse de forma minuciosa o motivo ocorrido que gerou o desconto nas justificativas. Isso gerou uma imprecisão dos critérios utilizados para a diminuição das notas.

Tomamos por exemplo o julgamento do avaliador (Jurado 3-RJ). Ele observou que houve prejuízo no canto de 12 alas. Tomando como referência o Quadro 1 (um) do manual de jogadores de SP, seria necessário o desconto de 0.6 (zero vírgula seis) pontos da Escola, desconsiderando o restante da justificativa que provavelmente diminuiriam ainda mais o total de pontos da Agremiação. Porém, a julgadora deu 9,8 (nove vírgula oito) pontos.

Algumas expressões das justificativas do quesito Harmonia da Império Serrano foram retiradas para a elucidarmos a proposta diferenciada na maneira de julgar no Grupo Especial do RJ, tal como: “Pouca empolgação da escola” e “Algumas alas desfilaram desanimadas”. Essa manifestações descritas pelos jurados corroboram com uma margem interpretativa maior de avaliação. Foi mencionado pelo avaliador (Jurado 2-RJ) que a ala mais desanimada era a das Baianas. Considerando o manual de SP, não poderia ser penalizada ala das Baianas por ser considerada uma ala especial, demonstrando mais um distanciamento dos métodos de avaliação Carioca e Paulista. Todas as notas do quesito Harmonia do Grupo Especial Paulistano e do Rio de Janeiro podem ser consultadas abaixo:

Tabela 2- Notas do Quesito Harmonia aplicadas no Grupo Especial de São Paulo

Escola de Samba	Jurado 1	Jurado 2	Jurado 3	Jurado 4
Colorado do Brás	10	9,9	9,9	9,9
Império de Casa Verde	10	10	9,9	10
Mancha Verde	10	10	10	10
Acadêmicos do Tucuruvi	10	10	10	10
Acadêmicos do Tatuapé	10	10	10	10
X9 Paulistana	10	9,9	10	10
Tom Maior	10	9,9	10	10
Águia de Ouro	10	10	10	10
Dragões da Real	10	10	10	10
Mocidade Alegre	9,9	10	10	10
Vai-Vai	10	10	10	10
Rosas de Ouro	9,9	10	10	10
Unidos de Vila Maria	10	10	10	9,9
Gaviões da Fiel	10	10	10	10

Fonte: Globo (2019)

Tabela 3- Notas do Quesito Harmonia aplicadas no Grupo Especial do Rio de Janeiro

Escola de Samba	Jurado 1	Jurado 2	Jurado 3	Jurado 4
Império Serrano	9,7	9,7	9,8	9,7
Viradouro	10	9,9	9,9	10
Grande Rio	9,8	9,9	9,9	9,9
Salgueiro	10	10	10	9,9
Beija Flor	10	9,9	10	9,9
Unidos da Tijuca	10	9,9	10	9,9
São Clemente	9,8	9,8	9,8	9,8
Vila Isabel	9,9	10	10	10
Portela	10	9,9	10	10
União da Ilha	9,9	9,9	9,9	9,7
Paraíso do Tuiuti	9,9	10	9,9	9,8
Mangueira	10	10	10	10
Mocidade	9,9	9,9	10	9,9

Globo (2019)

### 3. Considerações Finais

Foi totalizado 0,9 (zero vírgula nove) décimos da pontuação descontada por quatro julgadores de todas as quatorze escolas de samba de São Paulo. A título de comparação, as quatorze escolas de samba do Rio de Janeiro tiveram 5, 1 (cinco vírgula um) pontos subtraídos, ao todo, por quatro julgadores de Harmonia. Esta análise busca ampliar o entendimento simplório de creditar mais rigor aos julgadores do Carnaval Carioca ou criar meras suposições de demérito do trabalho de Harmonia das Agremiações do Rio de Janeiro.

Cabe ressaltarmos os critérios avaliativos do carnaval do Rio e São Paulo tanto para a relevância do julgamento quanto para a maior abertura de subjetividade de interpretação dos julgadores. A proposta padronizada de notas estipuladas no manual de SP limitou o julgamento para uma avaliação de cunho pragmático na interpretação do quesito.

A distinção de concepções avaliativas pode ser uma manifestação dos costumes, cultura e visões sociais dos dois desfiles e suas características regionais envolvidas.

Logo, a unicidade de cada processo histórico e simbólico que pertencentes aos desfiles do RJ e SP refletem filosofias nas propostas curriculares dos seus Carnavais.

Desta forma, a proposta de avaliação dos desfiles de SP e RJ provoca os proponentes que desejam investigar as aproximações e distinções do julgamento do quesito Harmonia para entendermos seus conceitos e suas abordagens na produção de notas e justificativas para o desfile das escolas de samba e suas especificidades reservadas a cada evento. Assim, evidenciou-se que a fomentação de um manual de julgadores possui uma importância diretiva para o julgamento dos desfiles de escolas de samba, influenciando na organização das agremiações, e especificamente, no entendimento do julgadores na sua avaliação. Assim, a produção cultural se expressa de forma plural guardada as diferenças regionais e de formação dos carnavais que ganham diferentes contornos e, ao mesmo tempo, se aproximam nas características de confluência estética e organizacional.

#### 4. Referências

APURAÇÃO do carnaval do rio faz globo disparar a audiência. **UOL**; 07 de mar. de 2019. Disponível em: <https://noticiasdatv.uol.com.br/noticia/audiencias/apuracao-do-carnaval-do-rio-faz-globo-disparar-na-audiencia-25254>; Acesso em: 25 de mai. de 2020.

CARNAVAL 2019: veja as notas das apurações de SP, **Globo**; 5 mar. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/carnaval/2019/noticia/2019/03/05/carnaval-2019-veja-as-notas-da-apuracao-de-sp.ghtml> Acesso em: 12 jan. 2020.

CARNAVAL 2019: veja as notas das apurações do RJ, **Globo**; 06 mar. 2019. <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/carnaval/2019/noticia/2019/03/06/carnaval-2019-veja-as-notas-da-apuracao-do-rio.ghtml> Acesso em: 12 de jan. de 2020

COLORADO do Brás veja a letra do samba enredo do carnaval 2019. **Globo**; 30 dez. 2018 Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/carnaval/2019/noticia/2018/12/30/colorado-do-bras-veja-a-letra-do-samba-enredo-do-carnaval-2019-em-sp.ghtml> Acesso em: 13 jan. 2020

EM 2019, a Escola de Samba Império Serrano veio com o Enredo: “O que é, o que é?”. **Globo**; 19 jan. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/carnaval/2019/noticia/2019/01/19/imperio-serrano-veja-a-letra-do-samba-enredo-do-carnaval-2019-no-rj.ghtml> Acesso em: 13 jan. 2020.

GOMES, R. Análise e interpretação de dados de pesquisa qualitativa. In.: DESLANDES, S. F; GOMES, R.; MINAYO, M. C. S.(org). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 26 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. p. 79-108.

GÜNTHER, H. Pesquisa Qualitativa Versus Pesquisa Quantitativa: Esta É a Questão? **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Mai-Ago 2006, Vol. 22 n. 2, p. 201-210.

LIESA. **Manual do Julgador 2019-LIESA**. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: [http://liesa.globo.com/material/materia2019/publicacoesliesa/\\_\\_\\_MANUALDOJULGADOR/Manual%20do%20Julgador%20-%20Carnaval%202019.pdf](http://liesa.globo.com/material/materia2019/publicacoesliesa/___MANUALDOJULGADOR/Manual%20do%20Julgador%20-%20Carnaval%202019.pdf) Acesso em: 11 de jan. de 2020.

LIGA SP. **Manual do Julgador 2019- LIGA SP**. São Paulo, 2019. Disponível em: <https://www.ligasp.com.br/releases/manual-julgador2019.pdf> Acesso em: 11 de jan. de 2020.

JESUS, I.; LIMA, A., OLIVEIRA, A. Análise dos desfiles de carnaval do rio de janeiro sob a ótica do método multicritério lexicográfico. **Engevista**, Rio de Janeiro, v.14, n.1, p.87-98, abr. 2012. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/engevista/article/view/8899/6369>. Acesso em: 01 mai.2020.

JUSTIFICATIVA dos jurados- Carnaval 2019. **Liesa**; <https://liesa.globo.com/2019/por/03-carnaval/resultado/justificativa.html>. Acesso em: 15 jan. 2020

HOLLANDA, B. B. B. País do Carnaval! País do Carnaval? (Uma apresentação alentada ao dossiê: Carnavais & organizações). **Organizações & Sociedade**, Salvador, vol.20, n..64, p.99-109, Jan./Mar. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/osoc/v20n64/07.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2020.

SANTANA, C. O Samba e o Carnaval Paulistano. **Histórica – Revista Eletrônica do Arquivo Público do Estado de São Paulo**, São Paulo, n.40, p.1-10, fev. 2010.

Disponível

em:

<http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao40/materia06/texto06.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2020.

TURETA, C. **PRÁTICAS ORGANIZATIVAS EM ESCOLAS DE SAMBA: o Setor de Harmonia na Produção do Desfile do Vai-Vai**. São Paulo, 2011. 2011. 325f. Tese (Doutorado em Administração) Escola de Administração de Empresas de São Paulo, São Paulo.

VEJA as justificativas dos jurados do Carnaval de SP 2019, **SRZD**; 8 mar. 2019. <https://www.srzd.com/carnaval/sao-paulo/veja-as-justificativas-dos-jurados-do-carnaval-de-sp-2019/>. Acesso em: 15 jan 2019